



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.saude.pi.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00012.015215/2023-91

**Unidade Gestora:** SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUCARA/CC

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/21 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADO LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - ME (LABORCLIN).**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/n, bloco A, Centro Administrativo, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Saúde do Piauí, Senhor(a) ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS, brasileiro, casado, contador e matemático, portador da Cédula de Identidade nº 1.424.698 SSP-PI e do CPF nº 057.220.698-41, e de outro lado o **LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - ME (LABORCLIN)**, CNES 4009983, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Ângelo Acelino, Nº 681, Bairro Centro, CEP 64.770-000, fone (89) 3582-1283 / (89) 98115-0265, endereço eletrônico: milenamaraujo@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 10.591.317/0001-01, aqui representada pela Senhor(a) MILENA MACÊDO E ARAÚJO, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, empresária, inscrita no CPF 993.846.713-04, portadora da Carteira de Identidade nº 2.024.790 SSP-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Constituição Federal, art. 199, § 1º, Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei nº 8.080/1990, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo e vigência do Contrato Nº 109/21, relativo à **“INTEGRAR O LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - ME (LABORCLIN) NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO DE SAÚDE NA QUAL ESTÁ INSERIDA E PREVIAMENTE DEFINIDO ENTRE AS PARTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ACORDO COM O PROCESSO Nº AA.900.1.017455/13-08 DO TERMO DE REFERÊNCIA – TR1 – APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE–SUS, DO PIAUÍ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS E**

**CONFORME MODELO DE DECLARAÇÃO CONTIDA NO ANEXO III DO EDITAL”,** por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02/07/2023 a 02/07/2024, conforme artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Após a realização de Auditoria, o prazo da vigência contratual poderá ser rescindido antes do término previsto neste Aditivo em caso de descumprimento das obrigações firmadas no Contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULAÇÃO

2.1. A CONTRATADA se compromete a disponibilizar aos usuários do SUS todos os seus serviços constantes neste Contrato conforme as normas de regulação definidas pela CONTRATANTE.

2.2. Os serviços contratados deverão se submeter à política de Regulação Estadual.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES

3.1. O reajuste dos valores contratados será na mesma proporção em que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS.

3.2. Qualquer solicitação de alteração da CONTRATADA referente ao fornecimento de serviços ofertados e disponibilização no sistema de regulação HYDRA deve ser feita com antecedência de 30 (trinta) dias.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. Os recursos do presente Contrato oneram recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), consoante as seguintes informações: Fonte de Recurso: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
0202 DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	13.134,36	157.612,33

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 157.612,33 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e doze reais reais e trinta e três centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária consignada à CONTRATANTE:

Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	101
Função	10
Sub-Função	302
Programa	0001
Ação (Proj/Ativ/Op.Esp)	2394
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	600

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 109/21 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo fica vinculado ao Processo Administrativo Nº 00012.015215/2023-91, Justificativa de Prorrogação (7695356) Justificativa de Inexistência de Preço (7696949), Autorizo do Exmo. Secretário de Estado da Saúde (7753500) e PARECER Nº **176/2023/CSSSEAPI/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI** (7908744).

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI), 02 de julho de 2023.

### ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Contratante

### MILENA MACÊDO E ARAÚJO

Laboratório Clínico LTDA - ME

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MILENA MACÊDO E ARAÚJO, Administradora**, em 30/06/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 03/07/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8207095** e o código CRC **53065422**.

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Diretor Geral

REF.13590

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

<b>EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/21</b>	
<b>Processo SESAPI</b>	00012. 015215/2023-91
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - ME (LABORCLIN)
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.591.317/0001-01
<b>Objeto</b>	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 109/21, cujo objeto é integrar LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - ME (LABORCLIN) no Sistema Único de Saúde – SUS. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02.07.2023 a 02.07.2024.
<b>Data da Assinatura</b>	02.07.2023
<b>Vigência</b>	02.07.2024
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Fonte de Recurso</b>	600
<b>Nota de Reserva</b>	2023NR02925
<b>Reserva Orçamentária</b>	2023RO05217
<b>Signatários</b>	Pela contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pelo contratado: MILENA MACÊDO E ARAÚJO

REF.13597

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**

<b>EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	00118.001103/2023-74
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
<b>CONTRATANTE:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:</b>	UG 450202
<b>CONTRATADA:</b>	RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	16.926.523/0001-01
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 51/2022, referente a obra de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos da zona urbana e rural do município de Caridade do Piauí – PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:</b>	29 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO:</b>	28 de junho de 2023.